

**PORTARIA DE APOSENTADORIA 003/2024 -
Dispõe sobre a concessão do benefício
previdenciário de Aposentadoria Voluntária
por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 3º
da EC nº 47/2005 (Direito Adquirido), em
favor do(a) servidor(a) MARIA DO SOCORRO
ALVES BANDEIRA.**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

PREVLAJES

PORTARIA DE APOSENTADORIA 003/2024

Lajes / RN, em 30 de agosto de 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 3º da EC nº 47/2005 (Direito Adquirido), em favor do(a) servidor(a) MARIA DO SOCORRO ALVES BANDEIRA.

O Exmo. Prefeito do Município de Lajes, conjuntamente com Diretor Executivo do **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE LAJES- PREVLAJES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pela Lei Orgânica do Município e da **Lei Municipal n.º 558, de 02 de janeiro de 2013**,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 3º da EC nº 47/2005 (Direito Adquirido)** a(o) servidor(a) **MARIA DO SOCORRO ALVES BANDEIRA**, portador(a) do RG 761521, SDS/RN, CPF , Efetiva, no cargo de **PROFESSOR MAGISTÉRIO**, Classe J, Nível I, referência **40 HORAS**, registrado sob a Matrícula Funcional **n.º 1072**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos do **Art. 3º, Incisos I, II, III e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05**

de julho de 2005 c/c art. 45 da Lei Municipal nº 588/2013, de 02 de janeiro de 2013, conforme os documentos do Processo **PREVLAJES - FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE LAJES**, registrado sob o número **003/2024**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

ICARO LUCAS MARTINS

Diretor Executivo da PREVLAJES

Publicado por:

Icaro Lucas Martins

Código Identificador:97ABE6F9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 02/09/2024. Edição 3362

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: